

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.773.700,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.773.700,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.39.00	400.000,00
SMSP	GS	12.01.06.452.0091.1.0017	3390.30.00	27.500,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.30.00	110.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	80.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	4490.52.00	5.200,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	310.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	300.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	50.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0032	4490.52.03	4.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.14.09	5.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.39.05	60.000,00
SMAS	DMBF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	52.000,00
SMAS	DMBF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.30.00	170.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4690.71.00	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.30.00	10.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.36.00	4.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.39.00	10.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	4490.52.00	10.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3390.14.00	3.000,00
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3390.30.00	3.200,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	4490.52.00	5.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.30.00	150.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0058	3390.39.00	100.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.14.00	15.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	4490.52.00	15.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0009	3390.30.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0009	3390.39.00	25.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	2.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.14.00	5.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.30.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.36.00	5.000,00
SMSP	GS	12.01.06.452.0091.1.0017	4490.52.00	27.500,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0028	4490.52.00	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.36.00	20.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.39.00	30.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0031	3390.39.03	4.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.09	5.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0048	3390.39.05	30.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0050	3390.36.05	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	150.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	1.000.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.14.00	5.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.36.00	5.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.39.00	6.000,00
SMH	DH	21.02.16.482.0057.1.0066	3390.39.00	10.000,00
SMH	DH	21.02.16.482.0057.1.0066	4490.51.00	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Julho de 2.004.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal